



C/2023/122

16.10.2023

**Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Oberlandesgericht Düsseldorf (Alemanha) em  
19 de julho de 2023 — Fastned Deutschland GmbH & Co. KG, Tesla Germany GmbH/Die Autobahn  
GmbH des Bundes**

**(Processo C-452/23, Fastned Deutschland e Tesla Germany)**

(C/2023/122)

*Língua do processo: alemão*

**Órgão jurisdicional de reenvio**

Oberlandesgericht Düsseldorf

**Partes no processo principal**

*Recorrentes:* Fastned Deutschland GmbH & Co. KG, Tesla Germany GmbH

*Recorrida:* Die Autobahn GmbH des Bundes

*Beigeladene:* Autobahn Tank & Rast GmbH, Ostdeutsche Autobahntankstellen GmbH

**Questão prejudicial**

Deve o artigo 72.º, n.º 1, alínea c), da Diretiva 2014/24/UE <sup>(1)</sup> ser interpretado no sentido de que são igualmente abrangidos pelo seu âmbito de aplicação os contratos públicos adjudicados anteriormente fora do âmbito de aplicação dessa diretiva a uma entidade *in house*, ainda que as condições da adjudicação *in house* já não estejam preenchidas no momento da modificação do contrato?

---

<sup>(1)</sup> Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos públicos e que revoga a Diretiva 2004/18/CE (JO 2014, L 94, p. 65).